



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/01/2026

Jornal AMP

Página 708

Edição 3455

Karine

Ass. Responsável

REPUBLICADO

DECRETO Nº 6886/2026

DATA 12/01/2026

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.390.285,82 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Depto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (4253)(2000)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39 (4254)(2000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (4255)(2000)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39 (4256)(2000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb.	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30 (4257)(2000)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 (4258)(2000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
----	---	--



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Depto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (4259)(2504)	Material de consumo	202.376,78
05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39 (4260)(2504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (4261)(2881)	Material de consumo	239.082,14

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (4262)(2884)	Material de consumo	200.000,00
103010008.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	
3.3.72.39 (4263)(2884)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.897,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (4264)(2885)	Material de consumo	150.000,00
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (4709)(2885)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	61.929,90

Total..... R\$ 1.390.285,82

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	232.376,78
2881	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 45000007	239.082,14



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

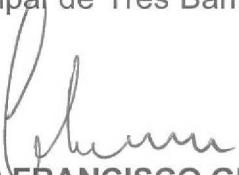
2884	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PROPOSTA N 36000705791202500	206.897,00
2885	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PROPOSTA N 36000705782202500	211.929,90

Total.....R\$ 1.390.285,82

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2026.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal